

Prefeitura Municipal de Cacique Doble Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 1512/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o poder executivo a abrir credito suplementar no valor de R\$ 275.000,000 por redução orçamentária e dá outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, O Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02- ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL		
1037-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS		
449052000000 – Equipamento e Material Permanente	R\$	275.000,00
Total	R\$	275.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), servirão de recursos a redução da seguinte dotação orçamentária:

07- SECRETA	ARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7.
02- ENSING	O INFANTIL E FUNDAMENTAL		
1035- 0	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		
4490	051000000 – Obras e instalações	R\$	275.000,00
T	_	R\$	275.000,00
To	tal		

- Art.3º Ficam incluídas no PPA, LDO e LOA do corrente ano.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, 09 DE DEZEMBRO DE 2021

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gustavo Calgarotto Secretário da Administração